



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.312, de 24 de novembro de 2010.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis destinados a Duplicação de vias."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 6/2010 – S.M.P.;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis localizados nas Ruas Julio de Carvalho, José Carlos Grace, Marginal Direita e José do Patrocínio, neste Município, que constam dos Croquis e Memoriais Descritivos anexos e que se destinam a duplicação de vias localizadas no perímetro urbano do Município.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

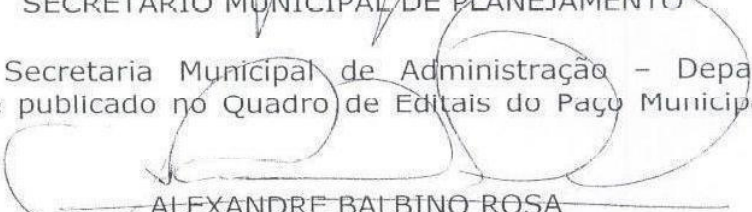
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

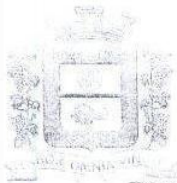
Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
VALDIR ROCHA COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Decreto nº 5.312/2010 – fls.2**

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA

Compromissário: IRINEU SEGURA FLORES

Local: RUA MÃE PRETA - QUADRA 05 - LOTE 08

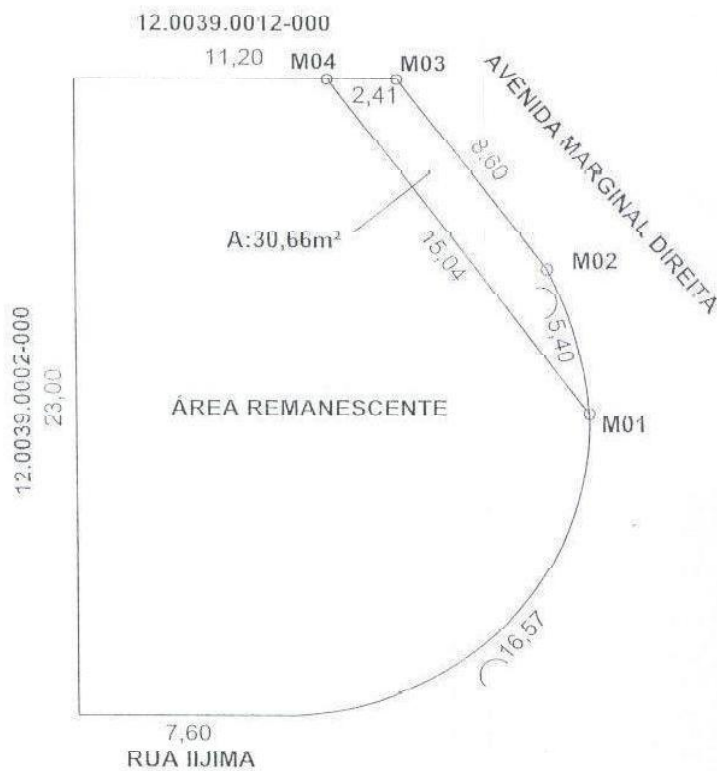
Bairro: VILA IJIMA

Inscr. Mun.:12.0039.0001-000

Área do Lote: 425,05m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 23,30m<sup>2</sup>

Área Remanescente do lote: 401,75m<sup>2</sup>





Decreto nº 5.312/2010 – fls.3

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: IRINEU SEGURA FLORES  
Local: RUA MÃE PRETA - QUADRA 05 - LOTE 08  
Bairro: VILA IJIMA  
Inscr. Mun.:12.0039.0001-000  
Área do Lote: 425,05m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 23,30m<sup>2</sup>  
Área Remanescente do lote: 401,75m<sup>2</sup>

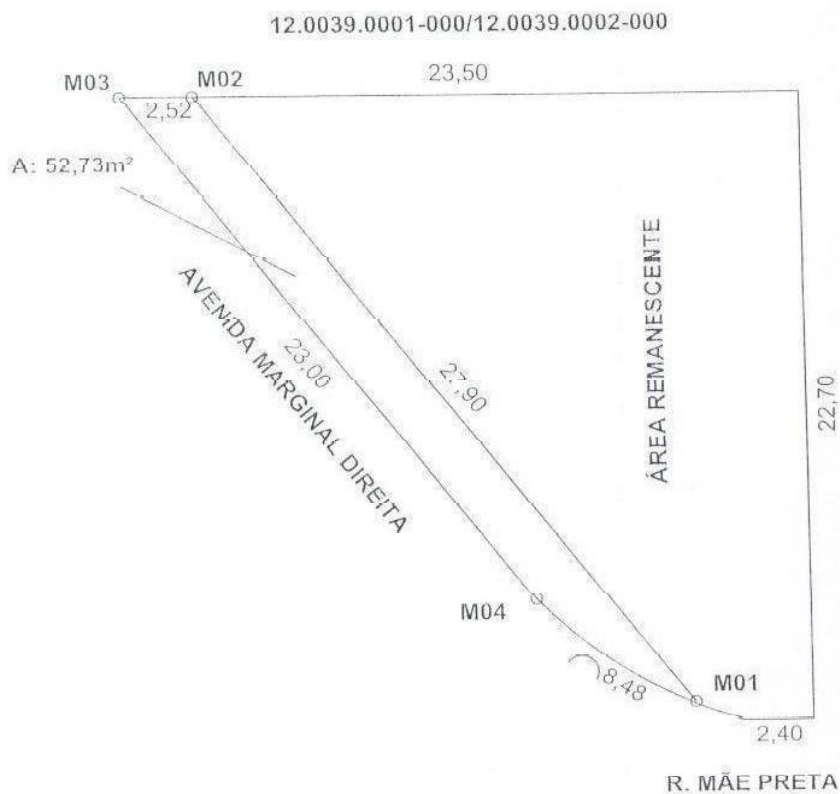
INICIA-SE NO MARCO 01, SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA MÃE PRETA E AVENIDA MARGINAL DIREITA, NUMA DISTÂNCIA DE 5,40m (CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A AVENIDA MARGINAL DIREITA, NUMA DISTÂNCIA DE 8,60m (OITO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N° 12.0039.0012-000, NUMA DISTÂNCIA DE 2,41m (DOIS METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 15,04m (QUINZE METROS E QUATRO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 23,30m<sup>2</sup> (VINTE E TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.4

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: IRINEU SEGURA FLORES  
Local: RUA MÃE PRETA, 58 - QUADRA 05 - LOTE 07  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0039.0012-000  
Área do Lote: 348,25m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 52,73m<sup>2</sup>  
Área Remanescente do lote: 295,52m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.5

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: IRINEU SEGURA FLORES  
Local: RUA MÃE PRETA, 58 - QUADRA 05 - LOTE 07  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0039.0012-000  
Área do Lote: 348,25m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 52,73m<sup>2</sup>  
Área Remanescente do lote: 295,52m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 27,90m (VINTE E SETE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 12.0039.0001-000, NUMA DISTÂNCIA DE 2,52m (DOIS METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A AVENIDA MARGINAL DIREITA, NUMA DISTÂNCIA DE 23,00m (VINTE E TRÊS METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA AVENIDA MARGINAL DIREITA E A RUA MÃE PRETA, NUMA DISTÂNCIA DE 8,48m (OITO METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 52,73m<sup>2</sup> (CINQUENTA E DOIS METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.6

**CROQUI DE ÁREA**

**Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA**  
**Compromissário: MOACIR MATEUS DOS SANTOS S/ MR**  
**Local: AV. MARGINAL DIREITA 236/242-QUADRA 04 LOTE**  
**01-P/A**  
**Bairro: VILA MARIANA**  
**Inscr. Mun.:12.0040.0001-000**  
**Área do Lote: 312,40m<sup>2</sup>**  
**Área a desapropriar: 312,40m<sup>2</sup>**  
**Área Construída: 184,46m<sup>2</sup>**  
**Área Construída a desapropriar: 184,46m<sup>2</sup>**





Decreto nº 5.312/2010 – fls.7

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA**  
**Compromissário: MOACIR MATEUS DOS SANTOS S/ MR**  
**Local: AV. MARGINAL DIREITA 236/242-QUADRA 04 LOTE 01-P/A**  
**Bairro: VILA MARIANA**  
**Inscr. Mun.:12.0040.0001-000**  
**Área do Lote: 312,40m<sup>2</sup>**  
**Área a desapropriar: 312,40m<sup>2</sup>**  
**Área Construída: 184,46m<sup>2</sup>**  
**Área Construída a desapropriar: 184,46m<sup>2</sup>**

INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,00M (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB 12.0040.0007.000 ; NUMA DISTÂNCIA DE 19,00M (DEZENOVE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR; NUMA DISTÂNCIA DE 39,80M (TRINTA E NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR; NUMA DISTÂNCIA DE 30,89M (TRINTA METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS); ATÉ ENCONTRAR O M01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO; ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 312,40m<sup>2</sup> (TREZENTOS E DOZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.8

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: RENILDA DOS SANTOS  
Local: AV. MARGINAL DIREITA 244-QUADRA 04 LOTE 02  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0040.0002-000  
Área do Lote: 251,20m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 251,20m<sup>2</sup>  
Área Construída: 197,10m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 197,10m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.9

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário:** IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
**Compromissário:** RENILDA DOS SANTOS  
**Local:** AV. MARGINAL DIREITA 244-QUADRA 04 LOTE 02  
**Bairro:** VILA MARIANA  
**Inscr. Mun.:**12.0040.0002-000  
**Área do Lote:** 251,50m<sup>2</sup>  
**Área a desapropriar:** 251,50m<sup>2</sup>  
**Área Construída:** 197,10m<sup>2</sup>  
**Área Construída a desapropriar:** 197,10m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; NUMA DISTÂNCIA DE 25,00m (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA; NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO M04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA, NUMA DISTÂNCIA DE 25,30 (VINTE E CINCO METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS) PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO; ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 251,50m<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E VINTE CENTÍMETROS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.

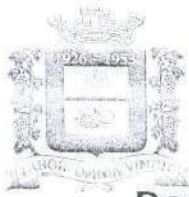


**Decreto nº 5.312/2010** – fls.10

**CROQUI DE ÁREA**

**Proprietário:** IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
**Compromissário:** AUGUSTO ALBANO NETO  
**Local:** AV. MARGINAL DIREITA 250-QUADRA 04 LOTE 03  
**Bairro:** VILA MARIANA  
**Inscr. Mun.:** 12.0040.0003-000  
**Área do Lote:** 253,00m<sup>2</sup>  
**Área a desapropriar:** 253,00m<sup>2</sup>  
**Área Construída:** 206,15m<sup>2</sup>  
**Área Construída a desapropriar:** 206,15m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.11

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA**

**Compromissário: AUGUSTO ALBANO NETO**

**Local: AV. MARGINAL DIREITA 250-QUADRA 04 LOTE 03**

**Bairro: VILA MARIANA**

**Inscr. Mun.:12.0040.0003-000**

**Área do Lote: 253,00m<sup>2</sup>**

**Área a desapropriar: 253,00m<sup>2</sup>**

**Área Construída: 206,15m<sup>2</sup>**

**Área Construída a desapropriar: 206,15m<sup>2</sup>**

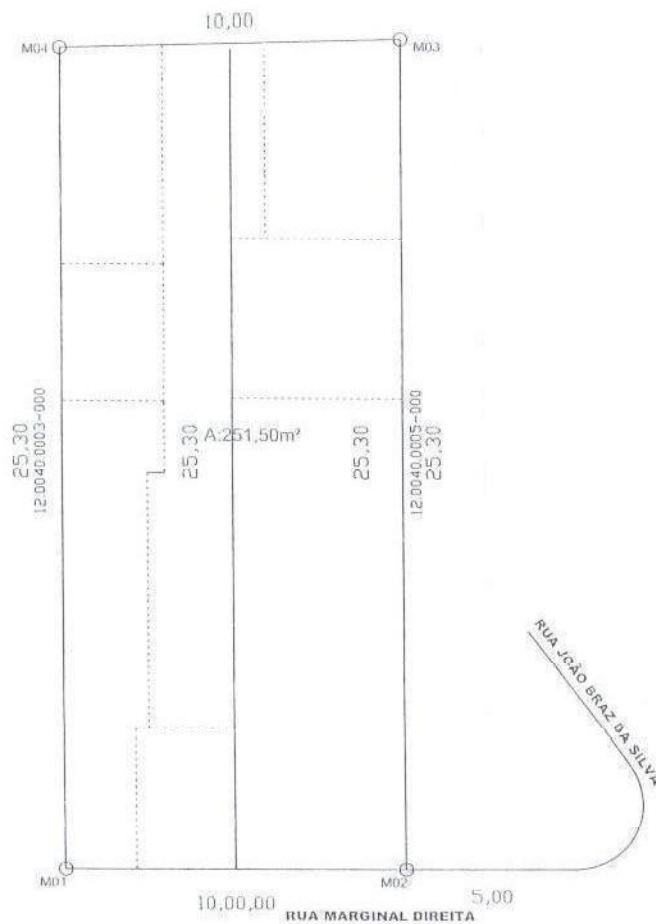
INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA; SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; NUMA DISTÂNCIA DE 25,30m (VINTE E CINCO METROS E TRINTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA; NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O M04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA, NUMA DISTÂNCIA DE 25,30 (VINTE E CINCO METROS E TRINTA CENTÍMETROS) PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 253,00m<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.12

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: AWENI SALES PEREIRA E ESPOSA  
Local: AV. MARGINAL DIREITA 264-QUADRA 04 LOTE 04  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0040.0004-000  
Área do Lote: 251,50m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 251,50m<sup>2</sup>  
Área Construída: 114,00m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 114,00m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.13

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: IMOBILIARIA R. FREITAS S/C IMOV. LTDA**  
**Compromissário: AWENI SALES PEREIRA E ESPOSA**  
**Local: AV. MARGINAL DIREITA 264-QUADRA 04 LOTE 04**  
**Bairro: VILA MARIANA**  
**Inscr. Mun.:12.0040.0004-000**  
**Área do Lote: 251,50m<sup>2</sup>**  
**Área a desapropriar: 251,50m<sup>2</sup>**  
**Área Construída: 114,00m<sup>2</sup>**  
**Área Construída a desapropriar: 114,00m<sup>2</sup>**

INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; NUMA DISTÂNCIA DE 25,30m (VINTE E CINCO METROS E TRINTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04 NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS); DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00 (VINTE E CINCO METROS) PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 251,50,00m<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.14

**CROQUI DE ÁREA**

**Proprietário: SAMIR CHAFIC JAONICHE**

**Compromissário:**

**Local: AV. MARGINAL DIREITA- ESQ.-QUADRA 04 LOTE 05**

**Bairro: VILA MARIANA**

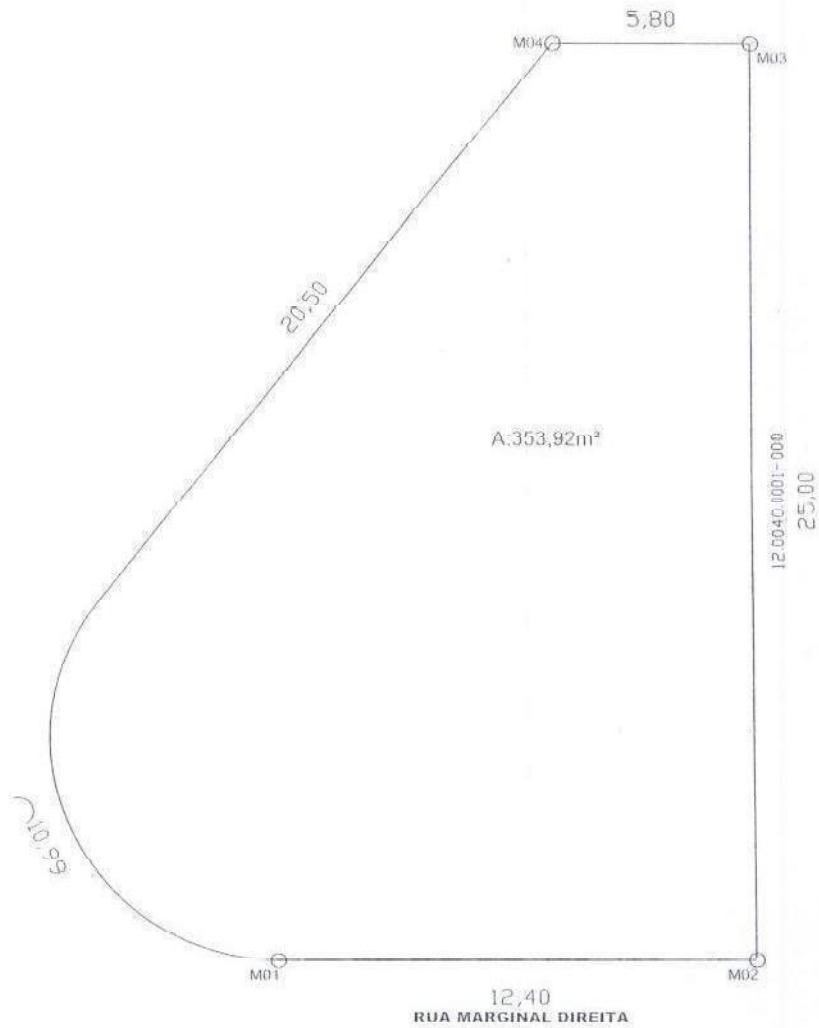
**Inscr. Mun.:12.0040.0005-000**

**Área do Lote: 353,92m<sup>2</sup>**

**Área a desapropriar: 353,92m<sup>2</sup>**

**Área Construída: 0,00m<sup>2</sup>**

**Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>**





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.15

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: SAMIR CHAFIC JAONICHE**

**Compromissário:**

**Local: AV. MARGINAL DIREITA. ESQ-QUADRA 04 LOTE 05**

**Bairro: VILA MARIANA**

**Inscr. Mun.:12.0040.0005-000**

**Área do Lote: 353,92m<sup>2</sup>**

**Área a desapropriar: 353,92m<sup>2</sup>**

**Área Construída: 0,00m<sup>2</sup>**

**Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>**

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 12,40m (DOZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; NUMA DISTÂNCIA DE 25,00m (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04 NUMA DISTÂNCIA DE 5,80 (CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETROS); DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA, NUMA DISTÂNCIA DE 20,50 (VINTE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS); CONFRONTANDO COM A ESQUINA; NUMA DISTÂNCIA 10,99M (DEZ METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS) QUE FORMA A RUA MARGINAL DIREITA PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 353,92m<sup>2</sup> (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETRO). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.16

**CROQUI DE ÁREA**

**Proprietário: JESUS ANDRÉ DA SILVA**

**Compromissário:**

**Local: RUA MÃE PRETA- ESQ.-QUADRA 04 LOTE 06**

**Bairro: VILA MARIANA**

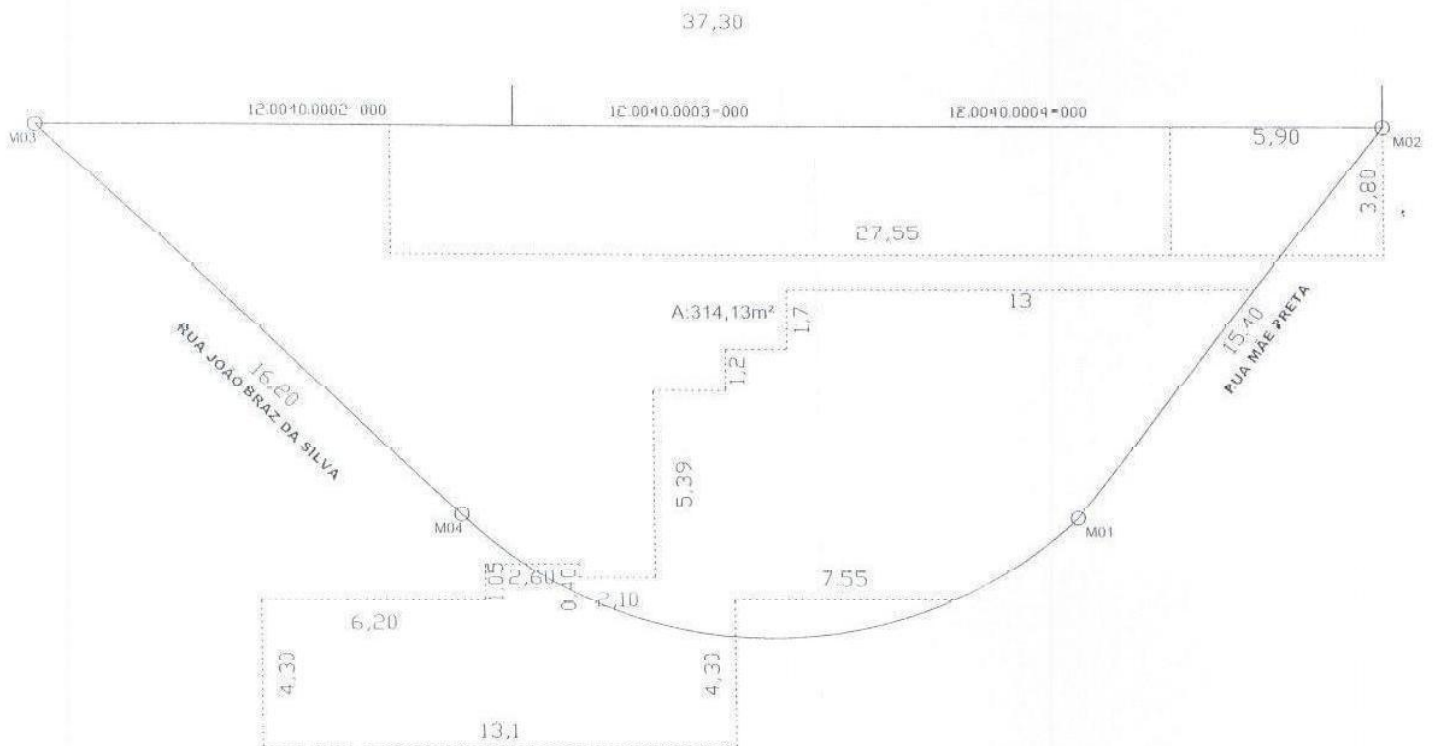
**Inscr. Mun.:12.0040.0006-000**

**Área do Lote: 314,13m<sup>2</sup>**

**Área a desapropriar: 314,13m<sup>2</sup>**

**Área Construída: 269,14m<sup>2</sup>**

**Área Construída a desapropriar: 269,14m<sup>2</sup>**





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.17

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: JESUS ANDRÉ DA SILVA**

**Compromissário:**

**Local: RUA MÃE PRETA- ESQ-QUADRA 04 LOTE 06**

**Bairro: VILA MARIANA**

**Inscr. Mun.:12.0040.0006-000**

**Área do Lote: 314,13m<sup>2</sup>**

**Área a desapropriar: 314,13m<sup>2</sup>**

**Área Construída: 269,14m<sup>2</sup>**

**Área Construída a desapropriar: 269,14m<sup>2</sup>**

INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MÃE PRETA, SEGUE EM PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 15,40m (QUINZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA NUMA DISTÂNCIA DE 37,30m (TRINTA E SETE METROS E TRINTA CENTÍMETROS) CONFRONTANDO COM OS LOTES INSCRITOS SOB OS NÚMEROS 12.0040.0004-000/12.0040.0003-000/12.0040.0002-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 18,20m (DEZOITO METROS E VINTE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04, VIRE A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA JOÃO BRAZ DA SILVA E RUA MÃE PRETA NUMA DISTÂNCIA DE 14,92 (CATORZE METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS); ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 291,56m<sup>2</sup> (DUZENTOS E NOVENTA E UM METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.18

**CROQUI DE ÁREA**

**Proprietário: iMOB. R. DE FREITAS S/C IMOV. LTDA**  
**Compromissário: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
**Local: AV. MARGINAL DIREITA, 240- ESQ- QUADRA 04 LOTE 01-P/B**  
**Bairro: VILA MARIANA**  
**Inscr. Mun.:12.0040.0007-000**  
**Área do Lote: 163,26m<sup>2</sup>**  
**Área a desapropriar: 163,26m<sup>2</sup>**  
**Área Construída: 142,88m<sup>2</sup>**  
**Área Construída a desapropriar: 142,88m<sup>2</sup>**





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.19

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Proprietário: IMOB. R. DE FREITAS S/C IMOV. LTDA**  
**Compromissário: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
**Local: AV. MARGINAL DIREITA, 240- ESQ- QUADRA 04 LOTE 01- P/B**  
**BAIRRO: VILA MARIANA**  
**Inscr. Mun.:12.0040.0007-000**  
**Área do Lote: 163,26m<sup>2</sup>**  
**Área desapropriar: 163,26m<sup>2</sup>**  
**Área Construída: 142,88m<sup>2</sup>**  
**Área Construída a desapropriar: 142,88m<sup>2</sup>**

INICIA-SE NO MARCO 01; ONDE CONFRONTA COM A RUA MARGINAL DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 9,30m (NOVE METROS E TRINTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA JOÃO BRAZ DA SILVA; NUMA DISTÂNCIA DE 17,27m (DEZESSETE METROS E VINTE E SETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA; SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04 NUMA DISTÂNCIA DE 15,56M (QUINZE METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS); VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA ATÉ O PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 163,26m<sup>2</sup> (CENTO E SESENTA E TRÊS METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS). O SENTIDO DA LÍNEA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.20

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: JOSÉ ELIAS DE ARRUDA ESPOLIO  
Local: RUA BENEDITO OLIVEIRA, 36; ESQ. RUA JOSÉ CARLOS GRACIA- QUADRA 02 - LOTE P/05  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0042.0007-000  
Área do Lote: 288,89m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 288,89m<sup>2</sup>  
Área construída do lote: 168,00m<sup>2</sup>  
Área construída a desapropriar: 168,00m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.21

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: IMOB. R. FREITAS S/C IMOV. LTDA  
Compromissário: JOSÉ ELIAS DE ARRUDA ESPOLIO  
Local: RUA BENEDITO OLIVEIRA, 36; ESQ. RUA JOSÉ CARLOS GRACIA- QUADRA 02 - LOTE P/05  
Bairro: VILA MARIANA  
Inscr. Mun.:12.0042.0007-000  
Área do Lote: 288,89m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 288,89m<sup>2</sup>  
Área construída do lote: 168,00m<sup>2</sup>  
Área construída a desapropriar: 168,00 m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 24,00m (VINTE E QUATRO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA JOSÉ CARLOS GRACIA/ RUA BENEDITO SANT'ANA DE OLIVEIRA, NUMA DISTÂNCIA DE 10,99m (DEZ METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA BENEDITO SANT'ANA DE OLIVEIRA, NUMA DISTÂNCIA DE 6,20m (SEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº12.0042.0006-000, NUMA DISTÂNCIA DE 27,80m (VINTE E SETE METROS E OITENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 12.0042.0008-000, NUMA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 288,89m<sup>2</sup> (DUZENTOS E OITENTA E OITO METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.22

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: FRANCISCO CARDEAL HILARIO

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 114- QUADRA 02 - LOTE P/06

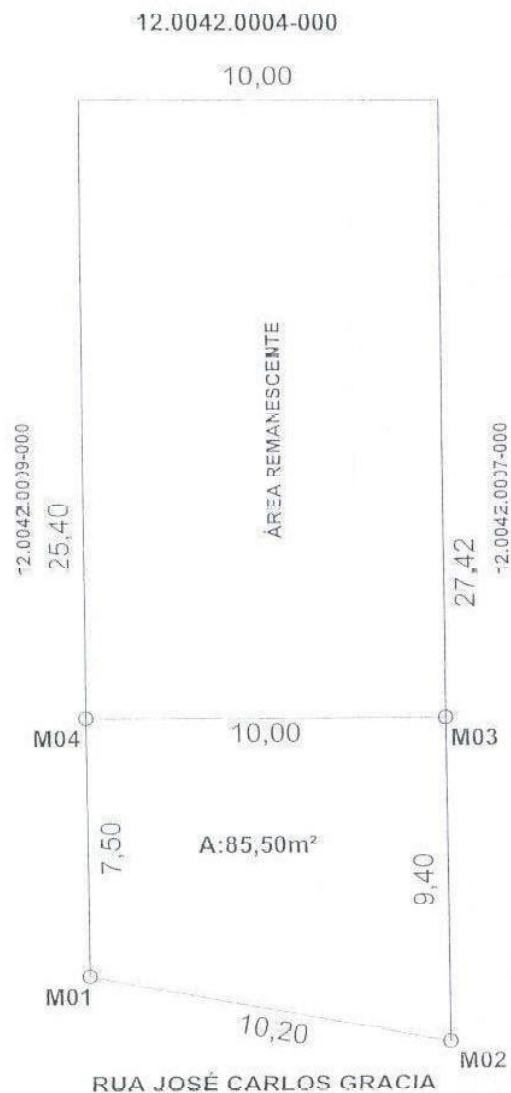
Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0008-000

Área do Lote: 258,50m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 85,50m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 173,00 m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.23

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: FRANCISCO CARDEAL HILARIO

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 114- QUADRA 02 - LOTE P/06

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0008-000

Área do Lote: 258,50m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 85,50m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 173,00 m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,20m (DEZ METROS E VINTE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0008-000 NUMA DISTÂNCIA DE 9,40m (NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0009-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50 (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 85,50m<sup>2</sup> (OITENTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.24

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: FRANCISCO LAUREANO DA SILVA

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 68- QUADRA 02 - LOTE P/07

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0009-000

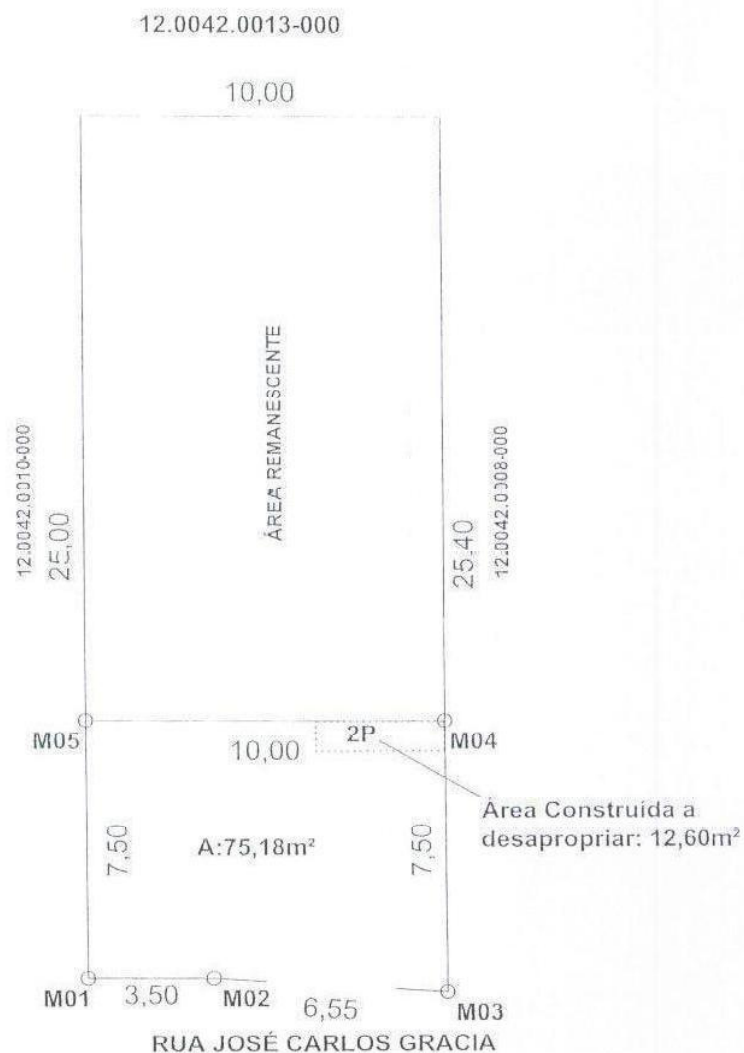
Área do Lote: 252,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,18m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 174,82 m<sup>2</sup>

Área construída: 108,42m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 12,60m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.25

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: FRANCISCO LAUREANO DA SILVA

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 68- QUADRA 02 - LOTE P/07

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0009-000

Área do Lote: 252,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,18m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 174,82 m<sup>2</sup>

Área construída: 108,42m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 12,60m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 3,50m (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A DIREITA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, NUMA DISTÂNCIA DE 6,55m (SEIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O N° 12.0042.00098000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O N° 12.0042.0010-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50 (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 75,18m<sup>2</sup> (SETENTA E CINCO METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.26

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 72- QUADRA 02 - LOTE P/08

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0010-000

Área do Lote: 250,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,00m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 175,00 m<sup>2</sup>

Área construída: 140,04m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 37,85m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.27

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 72- QUADRA 02 - LOTE P/08

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0010-000

Área do Lote: 250,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,00m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 175,00 m<sup>2</sup>

Área construída: 140,04m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 37,85m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0009-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0011-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50 (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 75,00m<sup>2</sup> (SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É

A N T I - H O R Á R I O .



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.28

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: MANOEL DE FATIMA DE SOUZA

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 76- QUADRA 02 - LOTE P/09

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0011-000

Área do Lote: 250,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,00m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 175,00 m<sup>2</sup>

Área construída: 139,35m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 29,25m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.29

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MANOEL DE FATIMA DE SOUZA

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, 76- QUADRA 02 - LOTE P/09

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.:12.0042.0011-000

Área do Lote: 250,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 75,00m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 175,00 m<sup>2</sup>

Área construída: 139,35m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 29,25m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0010-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,00m (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0012-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50 (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 75,00m<sup>2</sup> (SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É

A N T I - H O R Á R I O .



Decreto nº 5.312/2010 – fls.30

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: SEITI SUZUKI

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA- QUADRA 02 - LOTE P/1

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.: 12.0042.0012-000

Área do Lote: 263,30m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 103,45m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 159,85m<sup>2</sup>

Área construída: 126,63m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 31,46m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.31

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: SEITI SUZUKI

Compromissário:

Local: RUA JOSÉ CARLOS GRACIA- QUADRA 02 - LOTE P/1

Bairro: VILA MARIANA

Inscr. Mun.: 12.0042.0012-000

Área do Lote: 263,30m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 103,45m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 159,85 m<sup>2</sup>

Área construída: 126,63m<sup>2</sup>

Área construída a desapropriar: 31,46m<sup>2</sup>

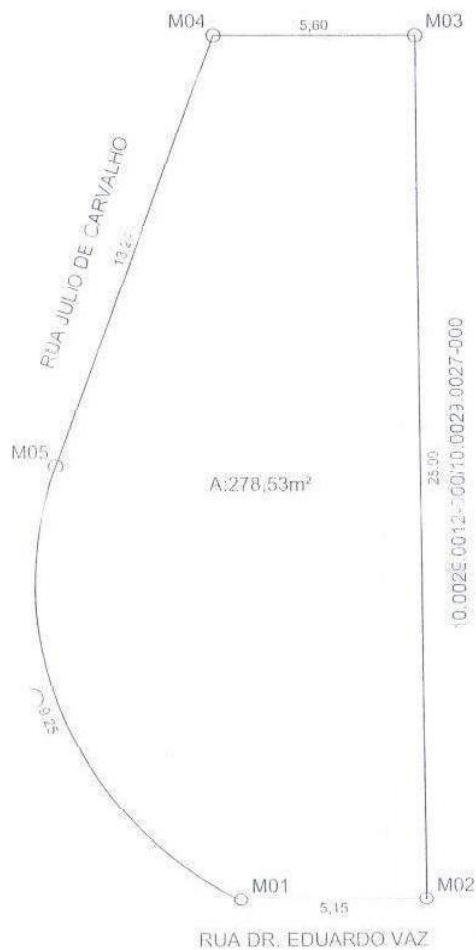
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 9,90m (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0042.0011-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 14,55m (QUATORZE METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA PAULO CELSO COSTA/ RUA JOSÉ CARLOS GRACIA, NUMA DISTÂNCIA DE 12,82m (DOZE METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 103,45m<sup>2</sup> (CENTO E TRÊS METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.32

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO  
Compromissário: TETSUHISA INABA  
Local: RUA DR. EDUARDO VAZ - QUADRA 01 - LOTE P/12  
Bairro: VILA MARIA ROSA  
Inscr. Mun.: 10.0051.0013-000  
Área do Lote: 278,53m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 278,53m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.33

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO  
Compromissário: TETSUHISA INABA  
Local: RUA DR. EDUARDO VAZ - QUADRA 01 - LOTE P/12  
Bairro: VILA MARIA ROSA  
Inscr. Mun.:10.0051.0013-000  
Área do Lote: 278,53m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 278,53m<sup>2</sup>

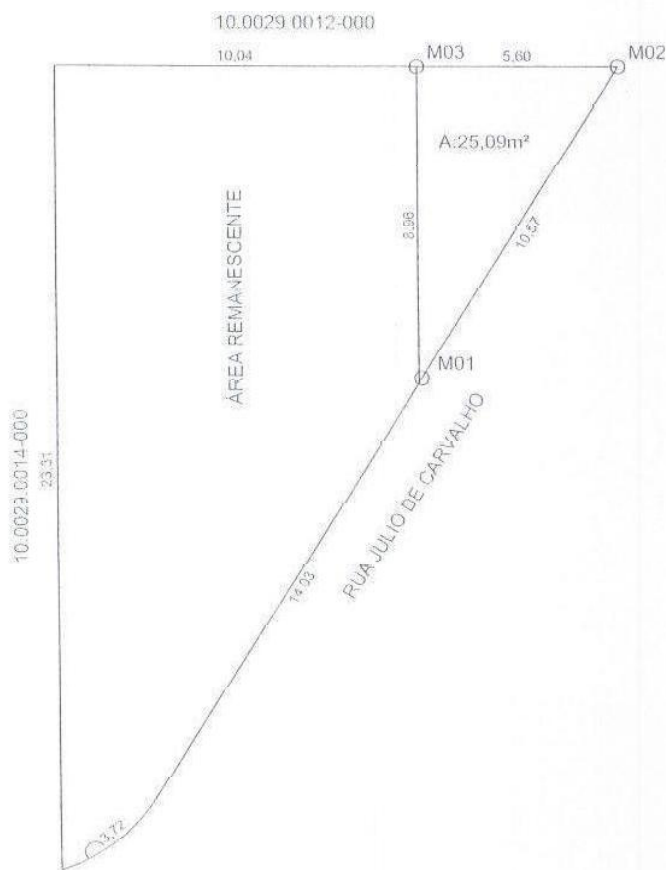
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA DR. EDUARDO VAZ, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 5,15 m (CINCO METROS E QUINZE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 10.0029.0012-000, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00m (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITOS SOB Nº 10.0029.0027-000, NUMA DISTÂNCIA DE 5,60m (CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 12,24m (DOZE METROS E VINTE E QUATRO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05, DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELO A RUA JÚLIO DE CARVALHO/RUA DR. EDUARDO VAZ NUMA DISTÂNCIA DE 9,25m (NOVE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 278,53m<sup>2</sup> (DUZENTOS E SETENTA E OITO METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.34

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO  
Compromissário: MANOEL LOPES DA SILVA  
Local: RUA JULIO DE CARVALHO, 180 - QUADRA 01 - LOTE 11 P/B  
Bairro: JARDIM JULIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 10.0051.0027-000  
Área do Lote: 278,53m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 25,09m<sup>2</sup>  
Área remanescente: 253,44m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.35

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO  
Compromissário: MANOEL LOPES DA SILVA  
Local: RUA JULIO DE CARVALHO, 180 - QUADRA 01 - LOTE 11 P/B  
Bairro: JARDIM JULIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 10.0051.0027-000  
Área do Lote: 278,53m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 25,09m<sup>2</sup>  
Área remanescente: 253,44m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM RUA JULIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,57 (DEZ METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM OS LOTES INSCRITO SOB Nº 10.0029.0012-000/10.0029.0013.000, NUMA DISTÂNCIA DE 5,60m (CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITOS SOB Nº 10.0029.0014-000, NUMA DISTÂNCIA DE 8,96m (OITO METROS E NOVENTA E SEIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 25,09m<sup>2</sup> (VINTE E CINCO METROS E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É

A N T I - H O R Á R I O .



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.36

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: LUIZ MASUO SAKAMOTO

Compromissário:

Local: RUA DR. EDUARDO VAZ, ESQ. - QUADRA M - LOTE 3 P/A

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

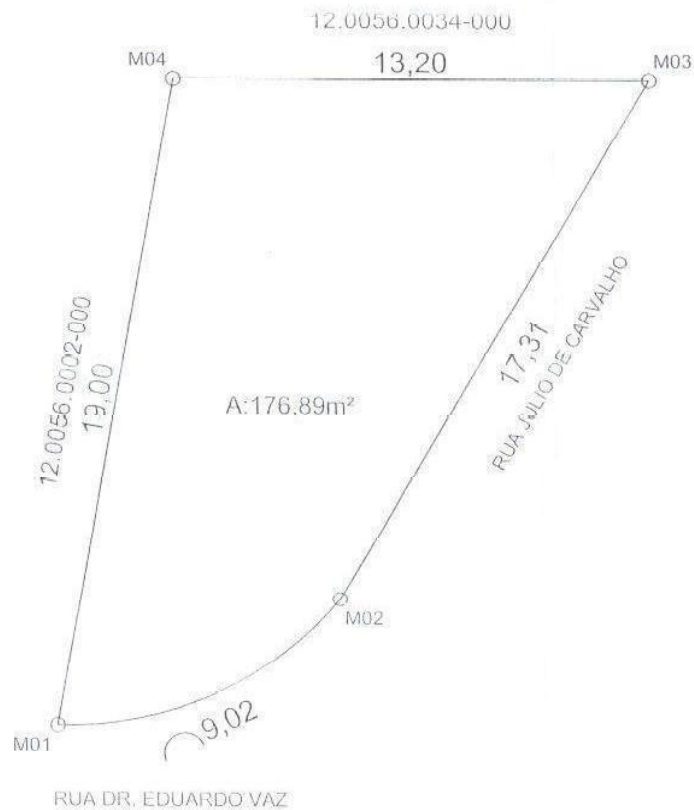
Inscr. Mun.: 12.0056.0001-000

Área do Lote: 176,89m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 176,89m<sup>2</sup>

Área Construída: 176,89m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 176,89m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.37

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LUIZ MASUO SAKAMOTO

Compromissário:

Local: RUA DR. EDUARDO VAZ, ESQ. - QUADRA M - LOTE 3 P/A

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0001-000

Área do Lote: 176,89m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 176,89m<sup>2</sup>

Área Construída: 176,89m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 176,89m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A ESQUINA FORMADA PELA RUA DR. EDUARDO VAZ / RUA JULIO DE CARVALHO SEGUE EM CURVA NUMA DISTÂNCIA DE 9,02m (NOVE METROS E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JULIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 17,31m (DEZESETE METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N° 12.0056.0034-000, NUMA DISTÂNCIA DE 13,20m (TREZE METROS E VINTE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N° 12.0056.0002-000, NUMA DISTÂNCIA DE 19,00m (DEZENOVE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 176,89m<sup>2</sup> (CENTO E SETENTA E SEIS METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.38

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO

Compromissário: HERMES DA SILVA

Local: RUA LUCILLA DE CARVALHO S. BROCCO, ESQ. - QUADRA M - LOTE 29

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.: 12.0056.0019-000

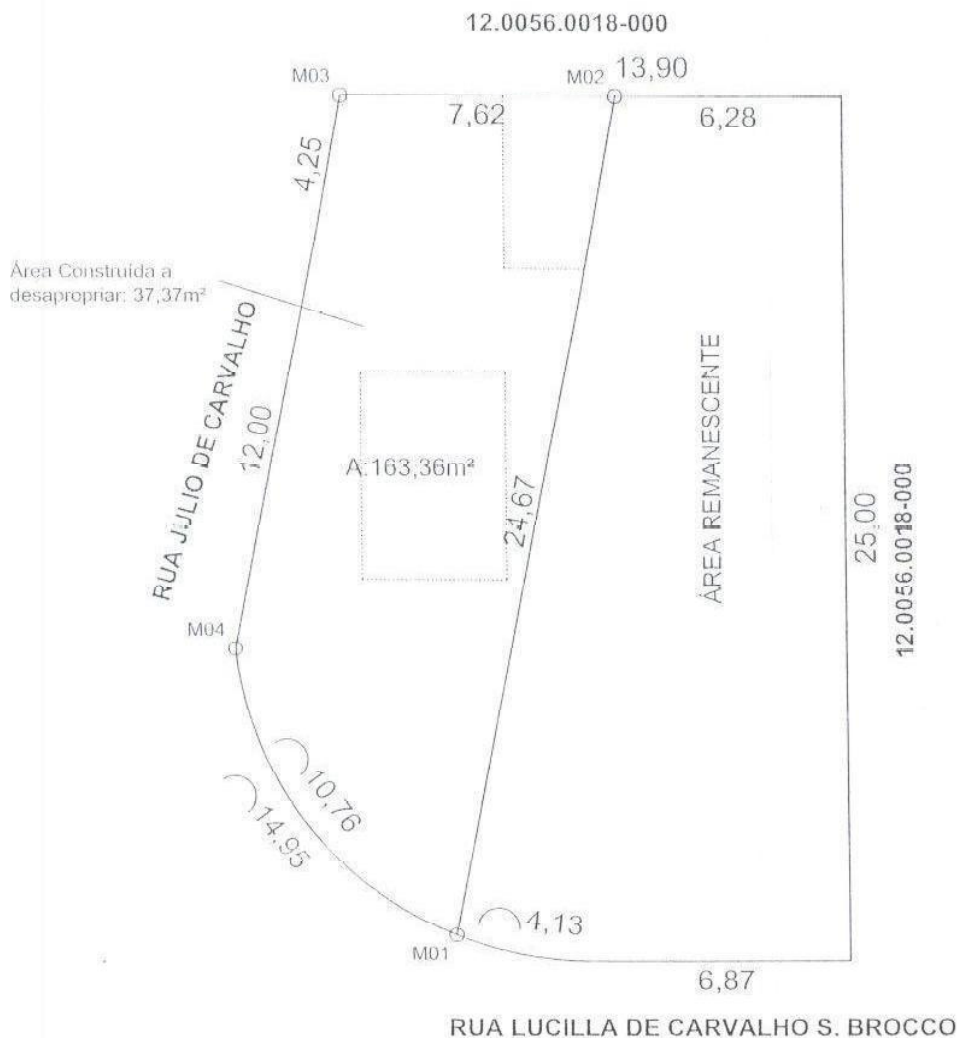
Área do Lote: 368,49m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 163,36m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 205,13m<sup>2</sup>

Área Construída: 200,00m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 37,37m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.39

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO ESPOLIO  
Compromissário: HERMES DA SILVA  
Local: RUA LUCILLA DE CARVALHO S. BROCCO, ESQ. - QUADRA M - LOTE 29  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0019-000  
Área do Lote: 368,49m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 163,36m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 205,13m<sup>2</sup>  
Área Construída: 200,00m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 37,37m<sup>2</sup>

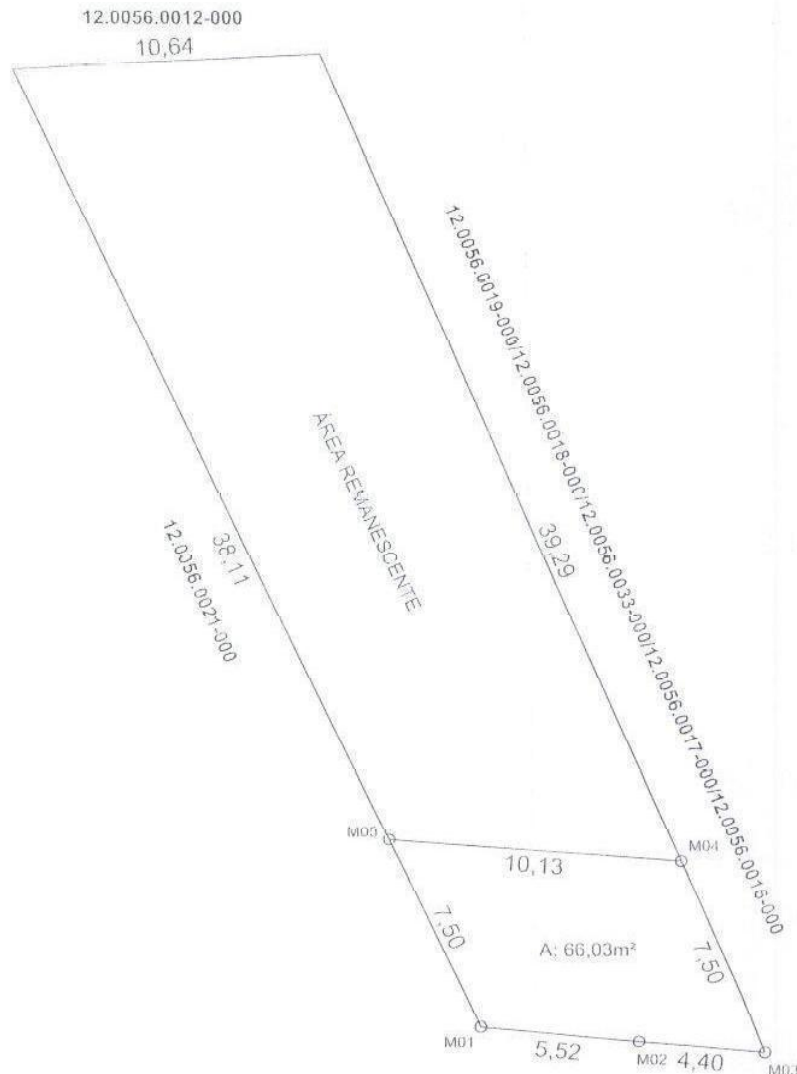
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 24,67m (VINTE E QUATRO METROS E SESSENTA E SETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0018-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,62m (SETE METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 12,00m (DOZE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM CURVA CONFRONTANDO COM A ESQUINA FORMADA PELAR RUA JÚLIO DE CARVALHO / RUA LUCILLA DE CARVALHO S. BROCCO, NUMA DISTÂNCIA DE 14,95m (QUATORZE METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 163,36m<sup>2</sup> (CENTO E SESSENTA E TRÊS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI - HORÁRIO .



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.40

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: IZILDINHA APARECIDA DA CRUZ  
Compromissário: ARTUR LOURENÇO DA CRUZ  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, QUADRA M - LOTE 22  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0020-000  
Área do Lote: 385,00m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 66,03m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 318,97m<sup>2</sup>  
Área Construída: 0,00m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.41

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: IZILDINHA APARECIDA DA CRUZ  
Compromissário: ARTUR LOURENÇO DA CRUZ  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, QUADRA M - LOTE 22  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0020-000  
Área do Lote: 385,00m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 66,03m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 318,97m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 5,52m (CINCO METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A DIREITA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 4,40m (QUATRO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 12.0056.0019-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,13m (DEZ METROS E TREZE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 12.0056.0021-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 66,03m<sup>2</sup> (SESSENTA E SEIS METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.42

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: APARECIDA DOS SANTOS

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 50 QUADRA M - LOTE 21

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0021-000

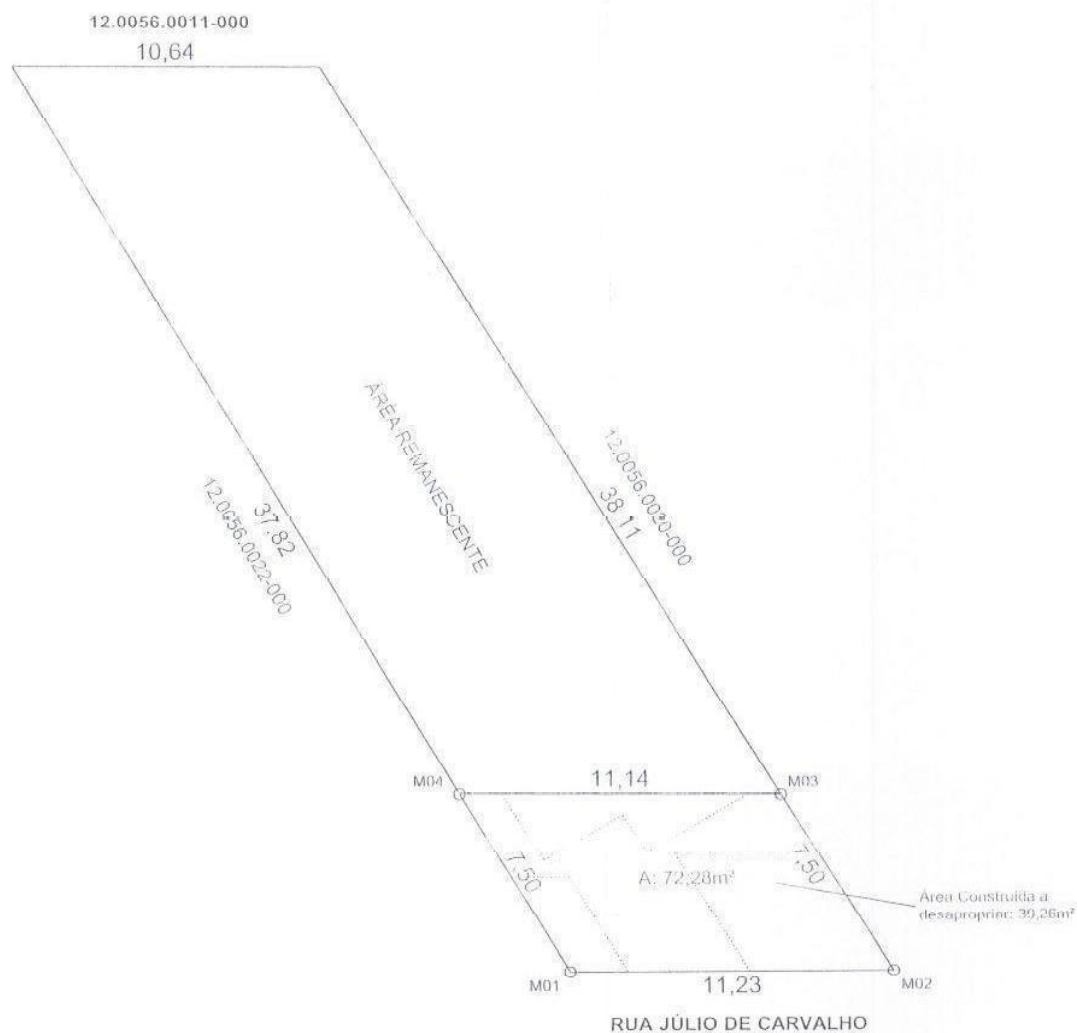
Área do Lote: 374,26m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,28m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 301,98m<sup>2</sup>

Área Construída: 118,40m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 39,26m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.43

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: APARECIDA DOS SANTOS

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 50 QUADRA M - LOTE 21

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0021-000

Área do Lote: 374,26m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,28m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 301,98m<sup>2</sup>

Área Construída: 118,40m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 39,26m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0020-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,14m (ONZE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0022-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,28m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.44

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: NAIR GONÇALVES DOS SANTOS

Compromissário: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 60 QUADRA M - LOTE 20

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0022-000

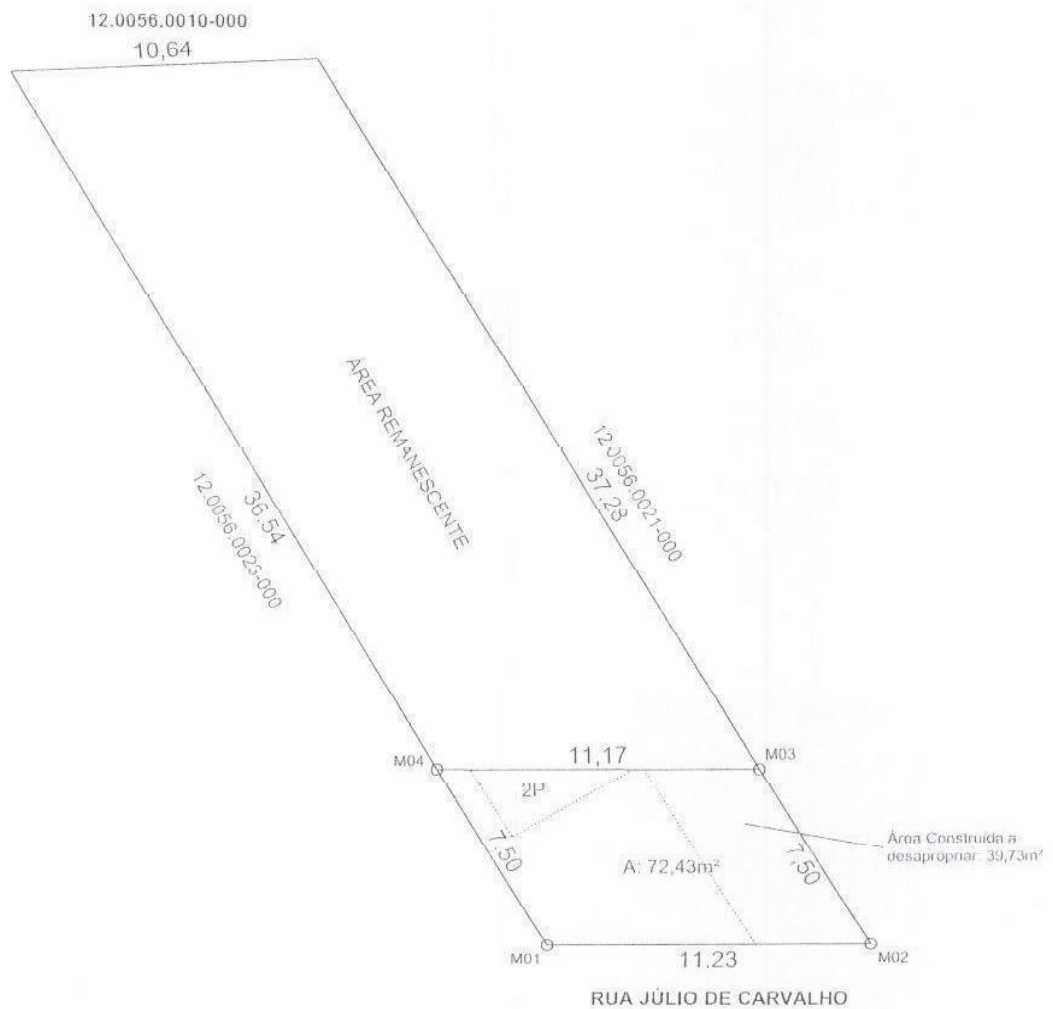
Área do Lote: 361,76m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,43m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 289,33m<sup>2</sup>

Área Construída: 240,96m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 39,73m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.45

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: NAIR GONÇALVES DOS SANTOS  
Compromissário: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 60 QUADRA M - LOTE 20  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0022-000  
Área do Lote: 361,76m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 72,43m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 289,33m<sup>2</sup>  
Área Construída: 240,96m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 39,73m<sup>2</sup>

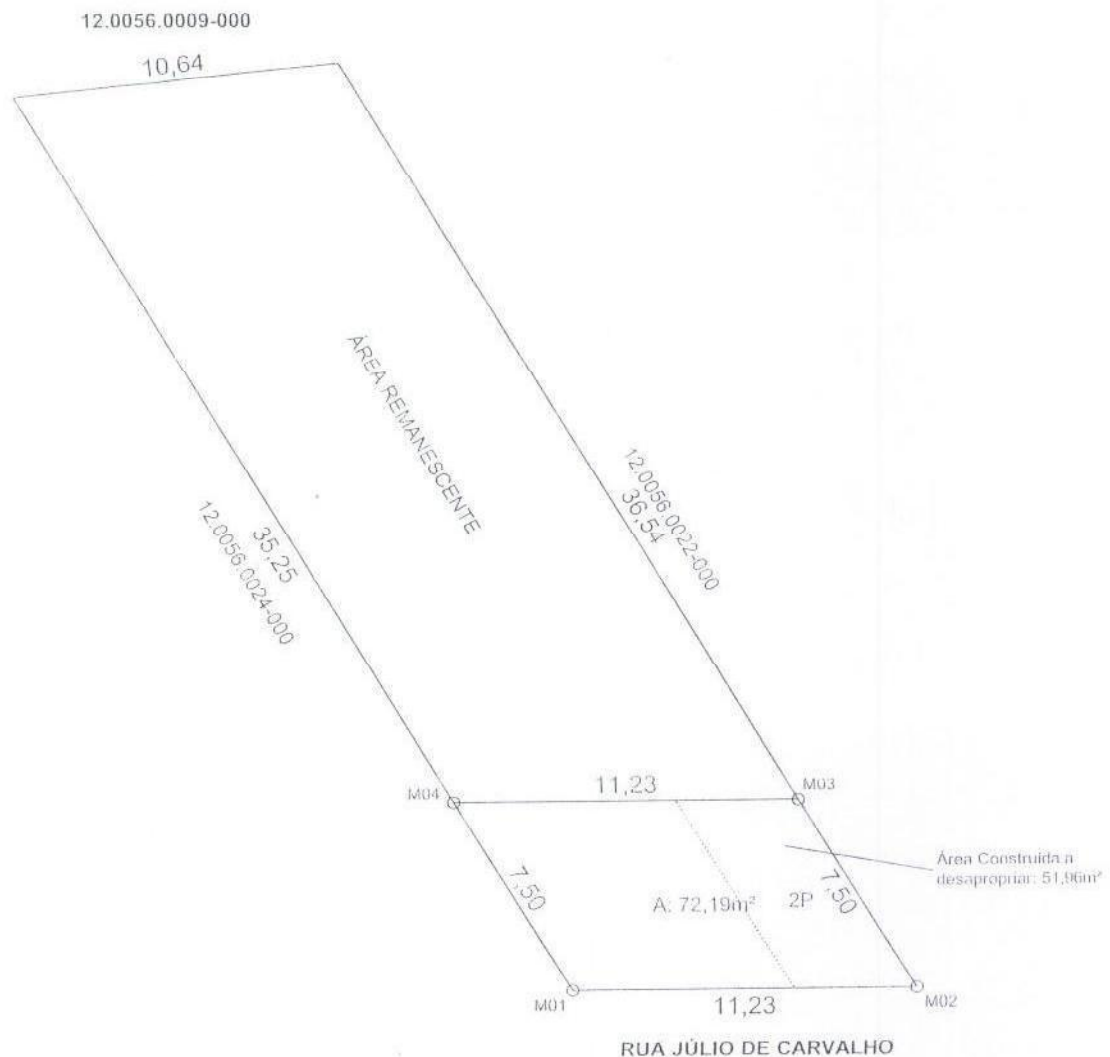
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0021-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,17m (ONZE METROS E DEZESSETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0023-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,43m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.46

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: VENÂNCIO ALVES DE SOUZA  
Compromissário: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 72/70 QUADRA M - LOTE 19  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0023-000  
Área do Lote: 349,26m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 72,94m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 276,32m<sup>2</sup>  
Área Construída: 259,60m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 51,96m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.47

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: VENÂNCIO ALVES DE SOUZA  
Compromissário: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 72/70 QUADRA M - LOTE 19  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 12.0056.0023-000  
Área do Lote: 349,26m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 72,19m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 276,32m<sup>2</sup>  
Área Construída: 259,60m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 51,96m<sup>2</sup>

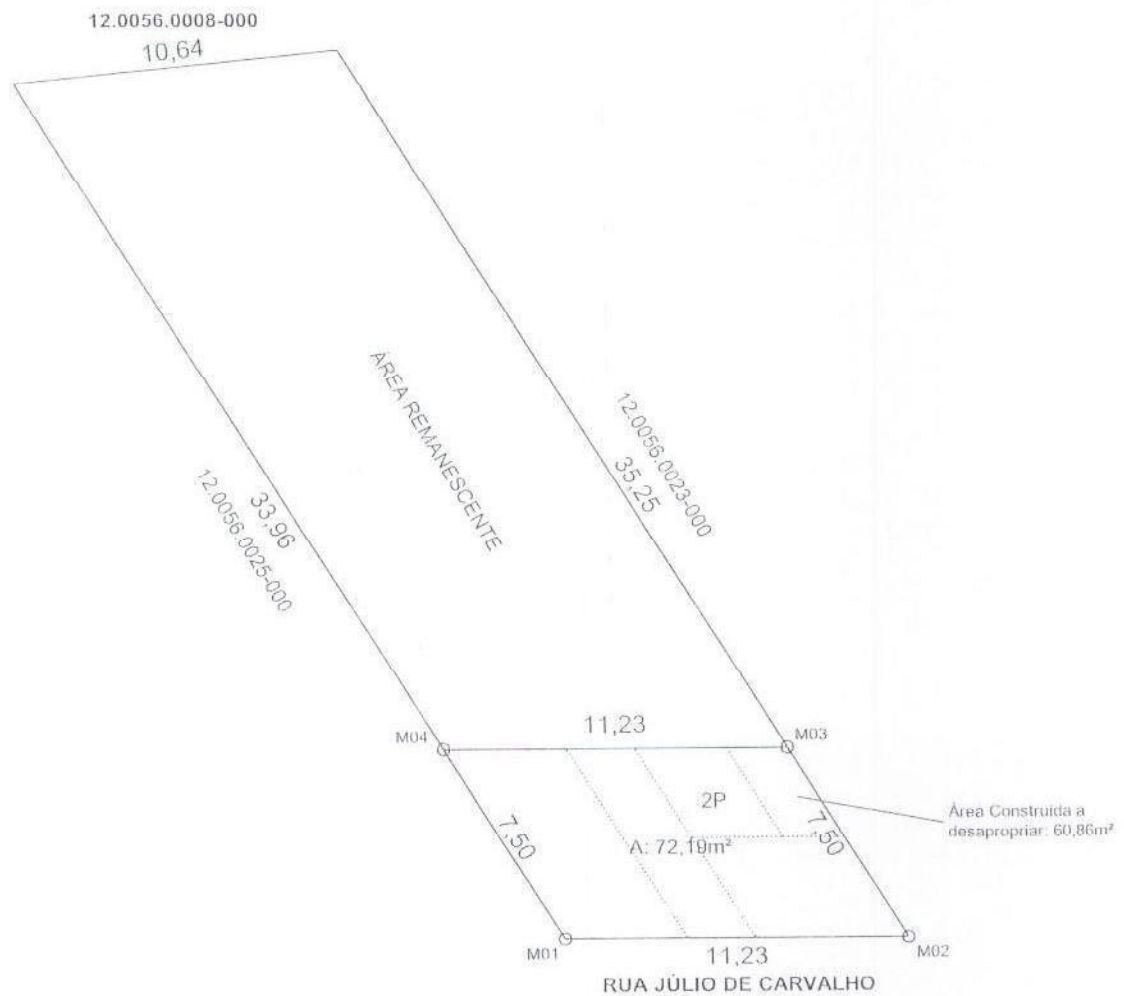
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0022-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0024-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,19m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.48

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO  
Compromissário: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 90 QUADRA M - LOTE 18  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0024-000  
Área do Lote: 336,71m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 72,19m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 264,52m<sup>2</sup>  
Área Construída: 177,40m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 60,86m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.49

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO

Compromissário: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 90 QUADRA M - LOTE 18

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0024-000

Área do Lote: 336,71m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,19m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 264,52m<sup>2</sup>

Área Construída: 177,40m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 60,86m<sup>2</sup>

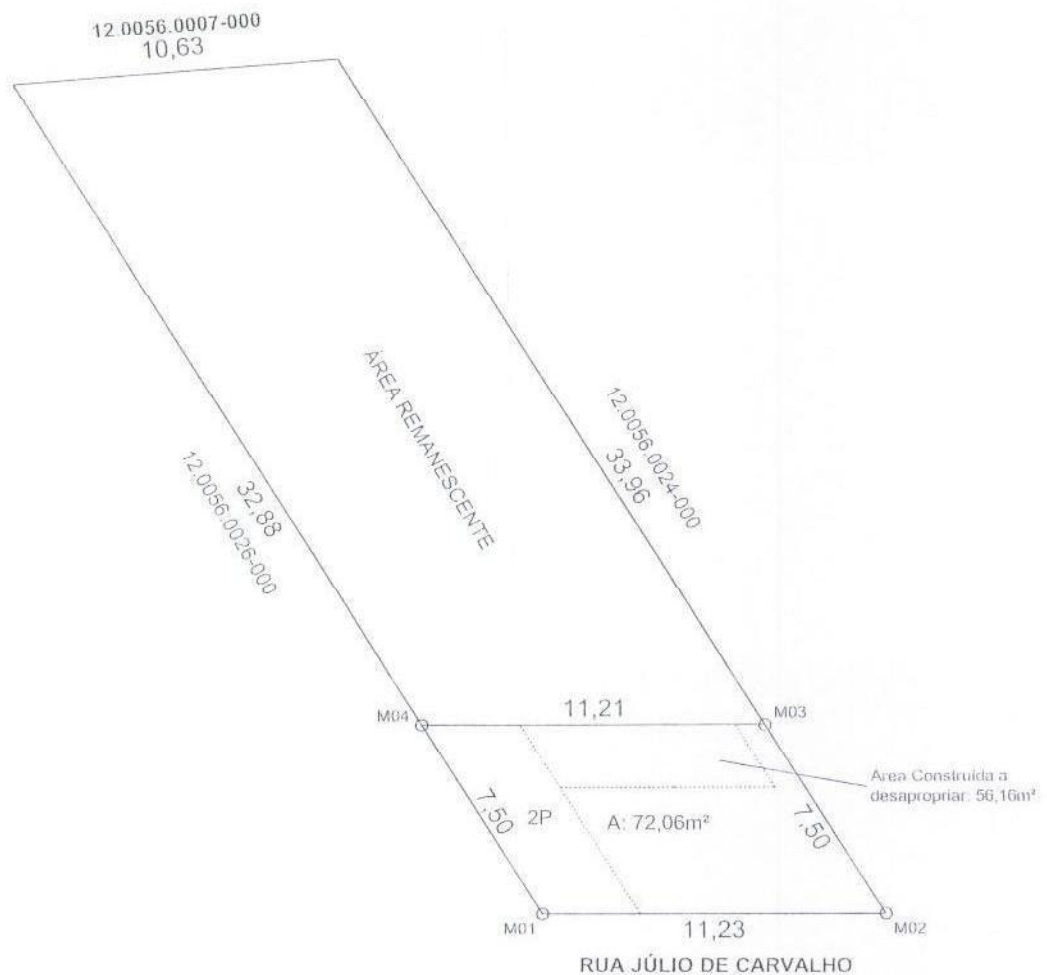
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0023-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0025-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,19m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI-HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.50

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO  
Compromissário: JAIME BIBIANO DA SILVA  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 92 QUADRA M - LOTE 17  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 12.0056.0025-001 / 12.0056.0025-002  
Área do Lote: 324,20m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 72,06m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 252,14m<sup>2</sup>  
Área Construída: 271,70m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 56,16m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.51

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO

Compromissário: JAIME BIBIANO DA SILVA

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 92 QUADRA M - LOTE 17

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0025-001 / 12.0056.0025-002

Área do Lote: 324,20m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,06m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 252,14m<sup>2</sup>

Área Construída: 271,70m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 56,16m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0024-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,21m (ONZE METROS E VINTE UM CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0026-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,06m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.52

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: ADEMIR DE AZEVEDO GOULART

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 102 QUADRA M - LOTE 16

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0026-000

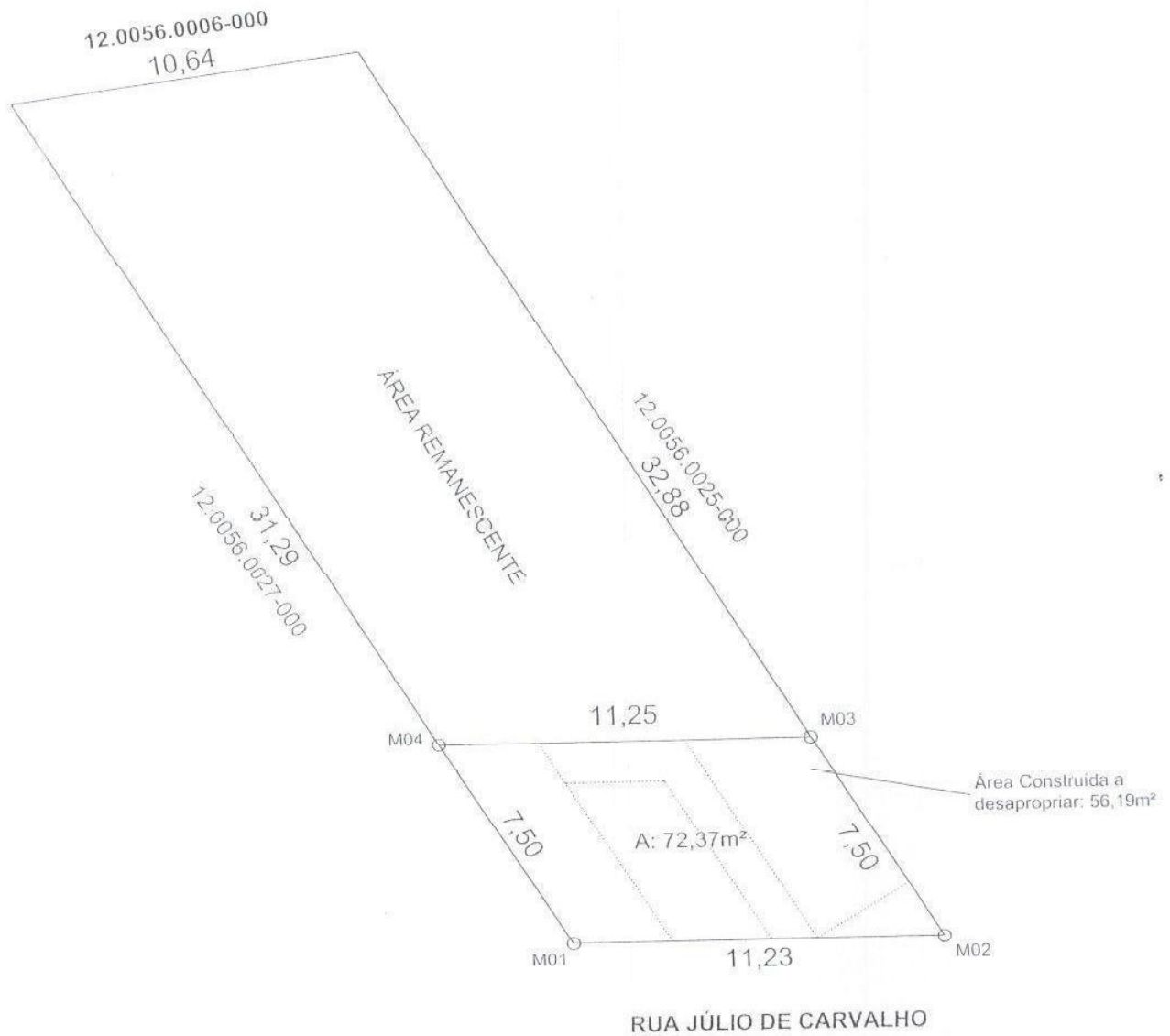
Área do Lote: 311,70m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,37m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 239,33m<sup>2</sup>

Área Construída: 219,78m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 59,19m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.53

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ADEMIR DE AZEVEDO GOULART

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 102 QUADRA M - LOTE 16

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.: 12.0056.0026-000

Área do Lote: 311,70m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 72,37m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 239,33m<sup>2</sup>

Área Construída: 219,78m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 59,19m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 11,23m (ONZE METROS E VINTE TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0025-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 11,25m (ONZE METROS E VINTE CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0027-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 72,37m<sup>2</sup> (SETENTA E DOIS METROS E TRINTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.54

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO

Compromissário: JAIME BIBIANO DA SILVA

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 92 QUADRA M - LOTE 17

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0027-000

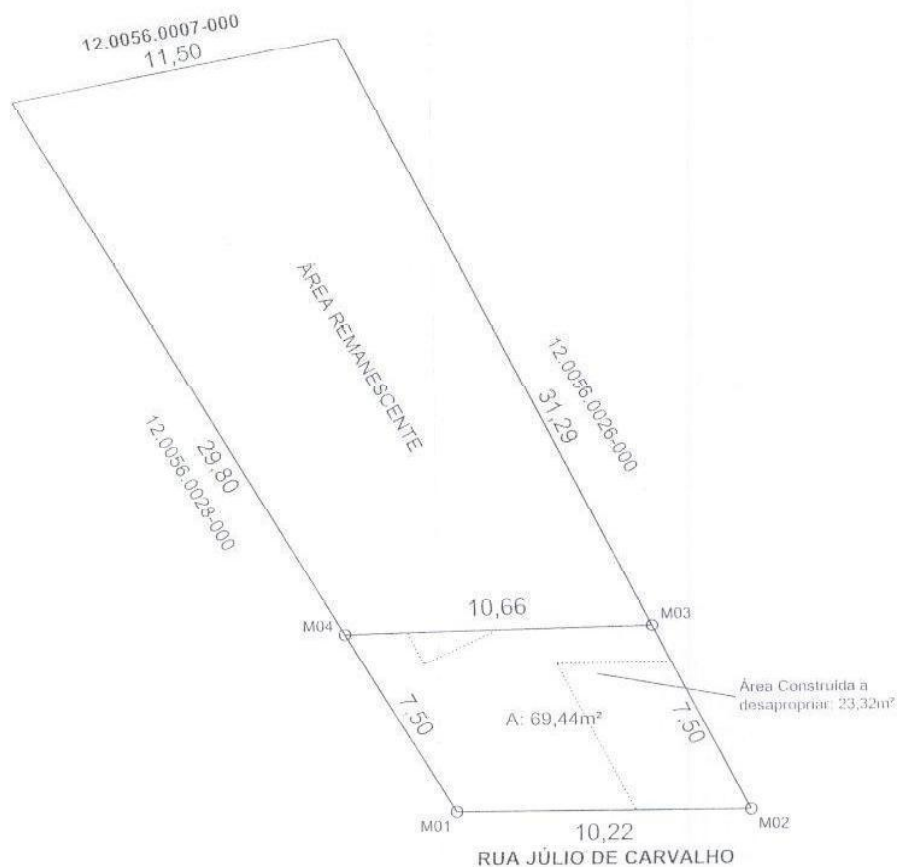
Área do Lote: 322,10m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 69,44m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 252,66m<sup>2</sup>

Área Construída: 80,76m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 23,32m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.55

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO  
Compromissário: JAIME BIBIANO DA SILVA  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 92 QUADRA M - LOTE 17  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0027-000  
Área do Lote: 322,10m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 69,44m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 252,66m<sup>2</sup>  
Área Construída: 80,76m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 23,32m<sup>2</sup>

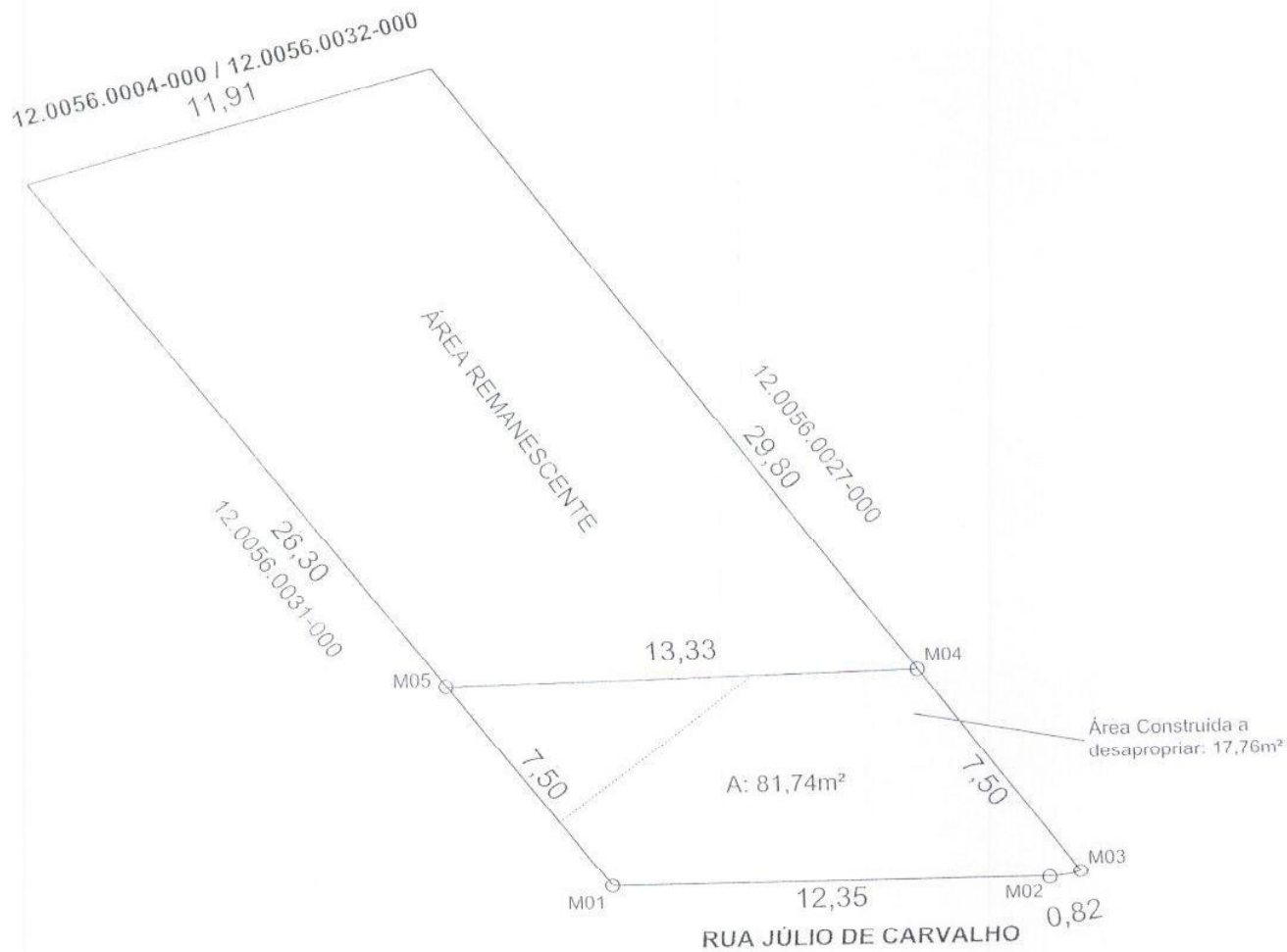
INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 10,22m (DEZ METROS E VINTE DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0026-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 10,66m (DEZ METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0028-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 69,44m<sup>2</sup> (SESSENTA E NOVE METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.56

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO  
Compromissário: MARGARIDA DE J. GREGORIO  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 128 QUADRA M - LOTE 14  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 12.0056.0028-000  
Área do Lote: 306,50m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 81,74m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 224,76m<sup>2</sup>  
Área Construída: 126,60m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 17,76m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.57

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: DULCE VAZ DE CARVALHO - ESPÓLIO  
Compromissário: MARGARIDA DE J. GREGORIO  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 128 QUADRA M - LOTE 14  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.:12.0056.0028-000  
Área do Lote: 306,50m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 81,74m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 224,76m<sup>2</sup>  
Área Construída: 126,60m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 17,76m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 12,35m (DOZE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM CURVA A RUA JÚLIO DE CARVALHO, NUMA DISTÂNCIA DE 0,82m (OITENTA E DOIS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0027-000 NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 13,33m (TREZE METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRA O MARCO 05; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0031-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 81,74m<sup>2</sup> (OITENTA E UM METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.58

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: MARIA CUSTODIA VIEIRA DO NASCIMENTO

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 140 QUADRA M - LOTE 13 P/A

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0029-001 / 12.0056.0029-002

Área do Lote: 151,99m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 57,32m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 94,67m<sup>2</sup>

Área Construída: 177,24m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 41,61m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.59

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARIA CUSTODIA VIEIRA DO NASCIMENTO

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 140 QUADRA M - LOTE 13 P/A

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0029-001 / 12.0056.0029-002

Área do Lote: 151,99m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 57,32m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 94,67m<sup>2</sup>

Área Construída: 177,24m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 41,61m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 8,90m (OITO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0031-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 8,41m (OITO METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0034-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 57,32m<sup>2</sup> (CINQUENTA E SETE METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.60

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: BENEDITO LUIZ FERREIRA  
Compromissário: DIRCEU DE SOUZA GOULART  
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 138 QUADRA M - LOTE P/13 B  
Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO  
Inscr. Mun.: 12.0056.0031-000  
Área do Lote: 167,70m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 55,42m<sup>2</sup>  
Área remanescente do lote: 112,28m<sup>2</sup>  
Área Construída: 87,35m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 43,68m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.61

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: BENEDITO LUIZ FERREIRA

Compromissário: DIRCEU DE SOUZA GOULART

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, 138 QUADRA M - LOTE P/13 B

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0031-000

Área do Lote: 167,70m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 55,42m<sup>2</sup>

Área remanescente do lote: 112,28m<sup>2</sup>

Área Construída: 87,35m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 43,68m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 8,90m (OITO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0028-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, NUMA DISTÂNCIA DE 8,57m (OITO METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB Nº12.0056.0029-000, NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 55,42m<sup>2</sup> (CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.62

**CROQUI DE ÁREA**

Proprietário: LUIZ MASUO SAKAMOTO

Compromissário:

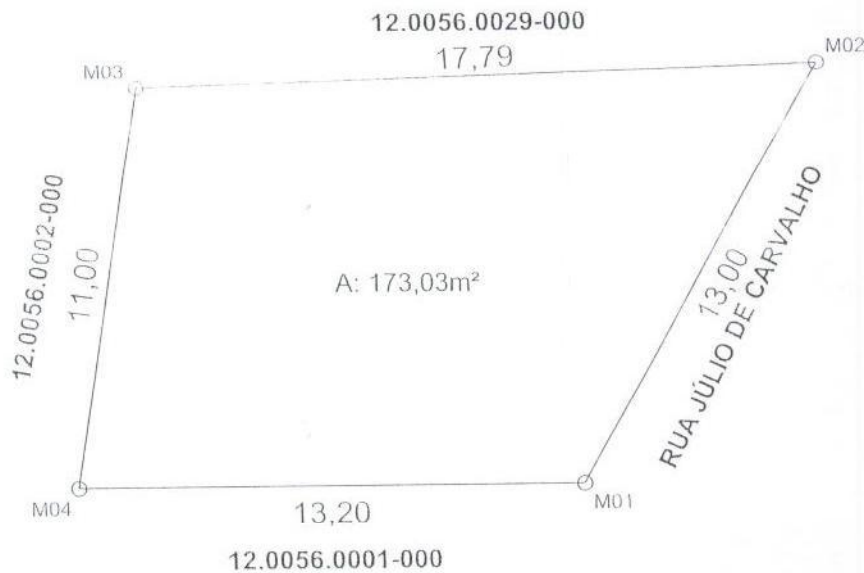
Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, QUADRA M - LOTE 03 P/R

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0034-000

Área do Lote: 173,03m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 173,03m<sup>2</sup>





Decreto nº 5.312/2010 – fls.63

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LUIZ MASUO SAKAMOTO

Compromissário:

Local: RUA JÚLIO DE CARVALHO, QUADRA M - LOTE 03 P/R

Bairro: JARDIM JÚLIO DE CARVALHO

Inscr. Mun.:12.0056.0034-000

Área do Lote: 173,03m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 173,03m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM A RUA JÚLIO DE CARVALHO, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 13,00m (TREZE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0029-000, NUMA DISTÂNCIA DE 17,79m (DEZESETE METROS E SETENTA E NOVE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0002-000, NUMA DISTÂNCIA DE 11,00m (ONZE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A O LOTE INSCRITO SOB N°12.0056.0001-000, NUMA DISTÂNCIA DE 13,20m (TREZE METROS E VINTE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 05; ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 173,03m<sup>2</sup> (CENTO E SETENTA E TRÊS METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.

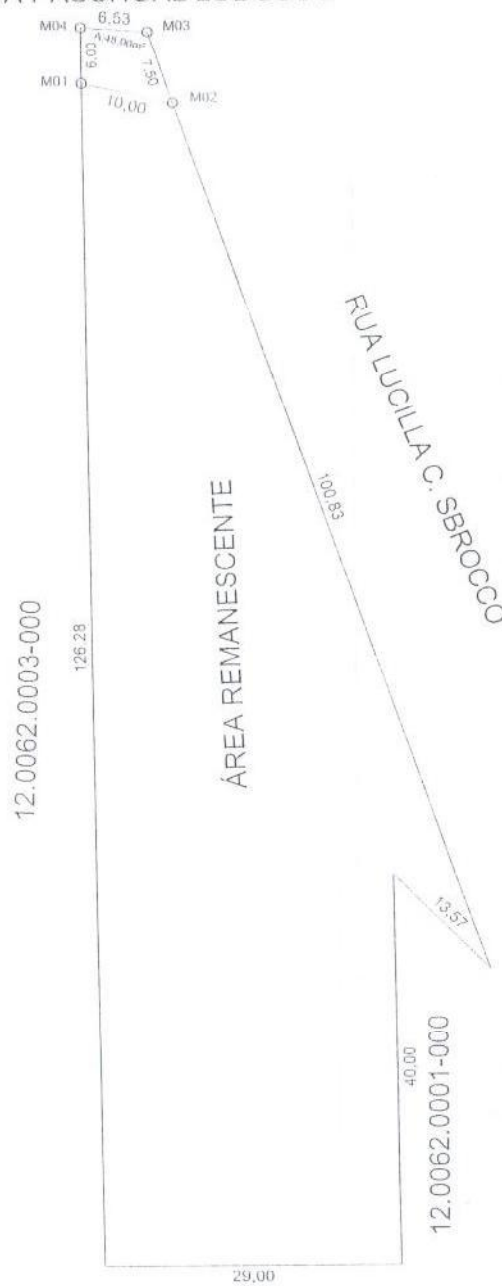


**Decreto nº 5.312/2010 – fls.64**

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: MARCOLINA SEBASTIÃO DIAS E OUTROS  
Compromissário:  
Local: RUA ANTONIO DIAS, 12/22 - QUADRA 62 - LOTE P/02  
Bairro: Sítio dos Florêncios  
Inscr. Mun.: 12.0062.0002-000  
Área do Lote: 2.882,35m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 48,00m<sup>2</sup>  
Área Construída: 118,41m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

RUA PASCHOAL LOBOSCO



RUA ANTONIO DIAS



Decreto nº 5.312/2010 – fls.65

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARCOLINA SEBASTIÃO DIAS E OUTROS  
Compromissário:  
Local: RUA ANTONIO DIAS, 12/22 - QUADRA 62 - LOTE P/02  
Bairro: Sítio dos Florêncios  
Inscr. Mun.:12.0062.0002-000  
Área do Lote: 2.882,35m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 48,00m<sup>2</sup>  
Área Construída: 118,41m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01; NA RUA ANTONIO DIAS, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,00M (DEZ METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; CONFRONTANDO COM A RUA LUCILLA C. SBROCCO, DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 7,50m (SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 6,53 (SEIS METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) CONFRONTANDO COM A RUA PASCHOAL LOBOSCO, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 6,00 (SEIS METROS) CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0003-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 48,00m<sup>2</sup> (QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI - HORÁRIO .



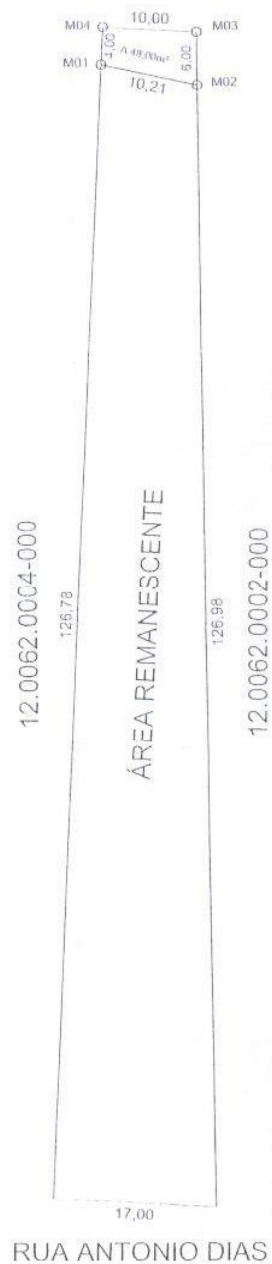
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.312/2010** – fls.66

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: MARCOLINA SEBASTIÃO DIAS  
Compromissário:  
Local: RUA ANTONIO DIAS, 44 - QUADRA 62 - LOTE P/03  
Bairro: Sítio dos Florêncios  
Inscr. Mun.: 12.0062.0003-000  
Área do Lote: 1.795,48m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 48,00m<sup>2</sup>  
Área Construída: 222,10m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

RUA PASCHOAL LOBOSCO





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.67

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ANNA DE PAULA DIAS E OUTROS

Compromissário:

Local: RUA ANTONIO DIAS, 54 - QUADRA 62 - LOTE P/04

Bairro: Sítio dos Florêncios

Inscr. Mun.:12.0062.0004-000

Área do Lote: 1.850,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 34,00m<sup>2</sup>

Área Construída: 116,18m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01; NA RUA ANTONIO DIAS, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,24M (DEZ METROS E VINTE E QUATRO CENTÍMETROS), ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 4,00M (QUATRO METROS), ONDE CONFRONTA COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0003-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS), CONFRONTANDO COM A RUA PASCHOAL LOBOSCO ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 2,80M (DOIS METROS E OITENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO COM OS LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0005-000, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 34,00m<sup>2</sup> (TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.312/2010** – fls.68

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: JOÃO DIAS

Compromissário:

Local: RUA ANTONIO DIAS, 56 - QUADRA 62 - LOTE P/05

Bairro: Sítio dos Florências

Inscr. Mun.: 12.0062.0005-000

Área do Lote: 1.850,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 24,00m<sup>2</sup>

Área Construída: 18,00m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>





**Decreto nº 5.312/2010** – fls.69

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JOÃO DIAS

Compromissário:

Local: RUA ANTONIO DIAS, 56 - QUADRA 62 - LOTE P/05

Bairro: Sítio dos Florêncios

Inscr. Mun.:12.0062.0005-000

Área do Lote: 1.850,00m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 24,00m<sup>2</sup>

Área Construída: 18,00m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01; NA RUA ANTONIO DIAS, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,13M (DEZ METROS E TREZE CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 2,80m (DOIS METROS E OITENTA CENTÍMETROS), CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0004-000, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS), CONFRONTANDO COM A RUA PASCHOAL LOBOSCO, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 2,00 (DOIS METROS) CONFRONTANDO COM OS LOTES INSCRITOS SOB OS Nº 12.0062.0030-000/12.0062.0007-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 24,00m<sup>2</sup> (VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



**Decreto nº 5.312/2010** – fls.70

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MARCOLINA SEBASTIÃO DIAS

Compromissário:

Local: RUA ANTONIO DIAS, 44 - QUADRA 62 - LOTE P/03

Bairro: Sítio dos Florêncios

Inscr. Mun.:12.0062.0003-000

Área do Lote: 1.795,48m<sup>2</sup>

Área a desapropriar: 48.00m<sup>2</sup>

Área Construída: 222,10m<sup>2</sup>

Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

INICIA-SE NO MARCO 01; NA RUA ANTONIO DIAS, ONDE CONFRONTA COM A ÁREA REMANESCENTE DO LOTE, SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,21M (DEZ METROS E VINTE E UM CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR, NUMA DISTÂNCIA DE 6,00m (SEIS METROS ) CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0002-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A ESQUERDA E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 10,00 (DEZ METROS) CONFRONTANDO COM A RUA PASCHOAL LOBOSCO ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A ESQUERDA NOVAMENTE E SEGUE EM LINHA PERPENDICULAR NUMA DISTÂNCIA DE 4,00 (QUATRO METROS) CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB O Nº 12.0062.0004-000 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01; PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 48,00m<sup>2</sup> (QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS). O SENTIDO DA LEITURA DESTA INSCRIÇÃO É ANTI- HORÁRIO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.312/2010** – fls.71

CROQUI DE ÁREA

Proprietário: ANNA DE PAULA DIAS E OUTROS  
Compromissário:  
Local: RUA ANTONIO DIAS, 54 - QUADRA 62 - LOTE P/04  
Bairro: Sítio dos Florêncios  
Inscr. Mun.: 12.0062.0004-000  
Área do Lote: 1.850,00m<sup>2</sup>  
Área a desapropriar: 34,00m<sup>2</sup>  
Área Construída: 116,18m<sup>2</sup>  
Área Construída a desapropriar: 0,00m<sup>2</sup>

